



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2103 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 09 de junho de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO DE LIMA MAIA

JEFFSON ALVES

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 07060001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07060001/2023
- Extrato de Contrato Nº 070601/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2103 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 09 de junho de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07060001/2023**  
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de contratar profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo duas horas por dia, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com MATEUS DE PAIVA LIMA, inscrito no CPF: 085.614.954-30, com sede na RUA Vereador Filemon de Freitas Cavalcante, 206, Parlamentares, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 07 de junho de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor MATEUS DE PAIVA LIMA - CPF: 085.614.954-30, com sede na RUA Vereador Filemon de Freitas Cavalcante, 206, Parlamentares, Taboleiro Grande/RN, referente à contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo duas horas por dia, no valor total de R\$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 07 de junho de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07060001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** MATEUS DE PAIVA LIMA (085.614.954-30)

**OBJETIVO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo duas horas por dia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 4.620,00, (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 921 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 1.35 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 07/06/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 070601/2023**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07060001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** MATEUS DE PAIVA LIMA

**OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do Município de Taboleiro Grande/RN. Compreendendo 02 (dois) dias por semana, sendo duas horas por dia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente certame se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2023, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 1.35 – Atividade 921 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 1.35 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ALZIRA ROCHA DO CARMO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATEUS DE PAIVA LIMA - CONTRATADO

**Espaço não utilizado**